



MARACAJU

PREFEITURA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO

OFÍCIO Nº 155/2025
Câmara Municipal de Maracaju
Sr. **VILMAR LUIS DE OLIVEIRA**

Maracaju - MS, 28 de abril de 2025.

Prezado Senhor;

Ao cumprimentá-la oficialmente, venho através desta, em resposta ao ofício **111/2025 - INDICAÇÃO**, no qual vossa senhoria requer:

1. QUE SEJA REALIZADO UM ESTUDO DE VIABILIDADE COM A INTENÇÃO DE UM PATROLAMENTO, NA ESTRADA VICINAL QUE DA ACESSO A ESCOLA AGRÍCOLA LAURINDO STRAGLIOTTO NO MUNICIPIO DE MARACAJU-MS.

1 – Em resposta a solicitação do nobre vereador, informamos que o serviço já está na programação de manutenção de estradas vicinais.



JOAQUIM FRANCISCO HERRERA DO NASCIMENTO

Secretário Municipal de Obras e Urbanismo

PORTARIA 001/2025

Joaquim Francisco Herrera do Nascimento

Secretário Mun. de Obras e Urbanismo

Portaria Nº 001/2025



PROTÓCOLO	<input type="checkbox"/> REQUERIMENTO <input checked="" type="checkbox"/> INDICAÇÃO <input type="checkbox"/> PROJETO DE LEI <input type="checkbox"/> PROJETO DE RESOLUÇÃO <input type="checkbox"/> MOÇÃO DE _____ <input type="checkbox"/> PROJETO DE EMENDA A LOM <input type="checkbox"/> PROJETO DECRETO LEGISLATIVO	N.º 111
	AUTOR: vereador Vilmar da era do gelo	

Ilmo. Senhor.

O Vereador ao final subscrito, solicita o envio de uma indicação ao secretário de obras do município Joaquim Herrera do Nascimento, com cópia ao prefeito municipal Marcos Calderan, para que seja realizado um estudo de viabilidade com a intenção de um patrolamento na estrada vicinal que dá acesso a escola agrícola Laurindo Stragliotto no município de Maracaju - MS.

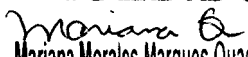
JUSTIFICATIVA

Solicitação esta que visa buscar uma solução em relação a estrada vicinal que dá acesso a escola agrícola Laurindo Stragliotto no município de Maracaju, o objetivo desse patrolamento é melhorar as condições de tráfego, garantir a segurança dos alunos e veículos escolares, e facilitar o deslocamento de estudantes, professores e demais usuários de via, essa ação visa manter a estrada em boas condições, especialmente em períodos de chuvas, evitando atoleiros e demais dificuldades de acesso.

Neste sentido, e considerando a justificativa acima apresentada, na certeza de pronto atendimento por parte de vossa senhoria, ficaremos no aguardo de resposta de acordo com Art 15, parágrafos 1º e 2º da Lei Orgânica do município

Sala das Sessões da C.M. de Maracaju/MS, aos 16/04/2025


Ver. Vilmar, Da Era do Gelo

25.04.25
RECEBIDO

Mariana Morales Marques Quadros
Matricula 5087-4